



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quarta-feira • 28 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 3568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTDFOEQ3RDJDMZRBUM2RU

## **Resoluções**

---

---



### **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IBICOARA - BA (COMAM)**, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei Municipal 358/2023, no uso das atribuições que lhe são concedidas, tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, delibera:

**Artigo 1º:** A tarifa de entrada para o Parque Natural Municipal do Espalhado (PNME) será aumentada para R\$20,00 (vinte reais).

**Artigo 2º:** Fica estabelecido um limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas por dia para visitação à trilha da Cachoeira do Buracão no PNME.

**Artigo 3º:** Os recursos provenientes do aumento da tarifa serão destinados à manutenção, conservação e melhoria das instalações do PNME, bem como para a realização de atividades de preservação ambiental.

**Artigo 4º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Ívia Santos Ribeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**Rinaldo de Castilho Rossi**  
**Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente**



### **RESOLUÇÃO nº 01, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IBICOARA (COMAM)**, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei municipal 358/2023, no uso das atribuições que lhe são concedidas, tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, delibera:

**Artigo 1º:** Fica criado o "Drive da Transparência do Fundo Municipal de Meio Ambiente" para divulgação detalhada das receitas e despesas relacionadas aos recursos do Parque Natural Municipal do Espalhado, bem como de outras arrecadações ambientais.

**Artigo 2º:** O "Drive da Transparência do Fundo Municipal de Meio Ambiente" disponibilizará um balanço anual e prestação de contas informando as receitas e despesas mês a mês, com inclusão das respectivas notas fiscais.

**Artigo 3º:** A prestação de contas trimestral, contendo o balanço anual e detalhamento mês a mês das receitas e despesas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, será apresentada durante a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) e deverá ser aprovada pelos membros presentes.

**Artigo 4º:** O acesso ao "Drive da Transparência do Fundo Municipal de Meio Ambiente" será disponibilizado ao público por meio de um link do "Google Drive".

**Artigo 5º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Ívia Santos Ribeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**Rinaldo de Castilho Rossi**  
**Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente**